A C Ó R D Ã O

TC-011521.989.24-4 (ref. TC-004135.989.15-0)

Agravante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Agravado: Despacho exarado no TC-004135.989.15-0 e publicado no DOE-TCESP de 22/04/24, que aplicou multa no valor de 50 UFESPs ao ex-Prefeito do Município de Agudos, Fernando Octaviani, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, por deixar de comunicar as medidas porventura adotadas em cumprimento à decisão proferida por esta Corte no contrato entre a Prefeitura Municipal de Agudos e Tracon Comércio e Construções Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de parte da arquibancada e dos vestiários de estádio de futebol.

Advogado(s): Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Claudio José Amaral Bahia (OAB/SP nº 147.106) e João Luiz Martins Teixeira Soares (OAB/SP nº 487.499), Abner Duarte Galdino Fernandes (OAB/SP nº 520.706), Gilmara da Silva Bizzi (OAB/SP n° 235.308), Bianca de Almeida Santana (OAB/SP nº 429.251).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: PEÇA RECURSAL PROCESSADA COMO AGRAVO. INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 6 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, Relator, dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **preliminarmente**, ante o exposto no voto, inserido aos autos, **não conhecer** do apelo, por sua manifesta intempestividade.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Redatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 22/05/2025- Publicado em 23/05/2025